

Carla Machado

De: Edgardo Goulart
Enviado: quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2010 10:06
Para: arquivo
Assunto: FW: (CAS) Parecer da EBS das Flores sobre Proposta de alteração do DLR nº35
Anexos: Análise sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional.doc

De: Dorisa Puga
Enviada: quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2010 10:02
Para: app
Assunto: (CAS) Parecer da EBS das Flores sobre Proposta de alteração do DLR nº35

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar, para distribuição, o documento mencionado em epígrafe.

Cumprimentos,

Dorisa Puga Valadao



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES



Rua de S. Pedro, 116-118
9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041
Telm: +351 965 944 883
Fax: +351 216 285
E-mail: dpuga@alra.pt

De: Claudia Cardoso [mailto:claudia_coelho_cardoso@hotmail.com]
Enviada: quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2010 09:37
Para: Dorisa Puga
Assunto: FW: Proposta de alteração do DLR nº35

From: CEbs.Flores@azores.gov.pt
To: ccosta@alra.pt
Subject: Fw: Proposta de alteração do DLR nº35
Date: Wed, 17 Feb 2010 15:57:02 -0100

18-02-2010

Em anexo segue a análise feita em reunião de Conselho Pedagógico desta unidade orgânica sobre a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional.

Com os melhores cumprimentos

A presidente do Conselho Executivo

Rosa Maciel

Correio Electrónico e Muito Mais Enquanto Viaja. Obtenha o Windows Live Hotmail Gratuito.
[Inscreva-se já.](#)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0699 Proc. Nº 109
Data:	10 / 02 / 18 Nº 35 / 2009



Análise sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 35/2006/A, de 6 de Setembro;

Pontos de alteração

Artigo 65º, ponto 3 – Os candidatos a presidente do conselho executivo são obrigatoriamente docentes dos quadros de nomeação definitiva da escola a que pretendem concorrer...;

Artigo 68º – Limite de três mandatos consecutivos;

Artigo 77º – O presidente do conselho pedagógico deve ter uma redução de horário de 50%;

Artigo 91º, ponto 6 e 106º, ponto 7 – devem beneficiar de uma gratificação equivalente 10%;

Artigo 96º ponto 3 – Os docentes especializados e não especializados colocados nos lugares afectos ao núcleo de educação especial. (uma vez que os quadros desta área são muito limitados)